



## **LEI ORDINÁRIA Nº 579**

*de 27 de novembro de 1969*

### **FIXA AUXÍLIOS ANUAIS A CINCO ENTIDADES ASSISTENCIAIS:**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica estabelecido o auxílio anual do NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), às entidades a seguir discriminadas:*

- 1 - Hospital Matogrossense do Pênfigo*
- 2 - Asilo São José, da Velhice Desamparada*
- 3 - Lar Ismael*
- 4 - Creche Lar Santa Rosa*
- 5 - Serviço de Assistência aos Menores de Corumbá*

#### **Art. 2º..**

*A despesa decorrente da aplicação do artigo 1º correrá pela verba própria do Orçamento vigente "Tabela VII - Assistência Social" e nos Orçamentos vindouros.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 1969.*

*DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*  
*Prefeito*  
*Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 579/1969 - 27 de novembro de 1969*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*